

1) ATA: REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR NUGEPNAC

2) QUEM: DES. ROMMEL ARAÚJO, PRESIDENTE DO TJAP; DES. AGOSTINO SILVÉRIO, CORREGEDOR-GERAL, REPRESENTADO NESTA REUNIÃO PELO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DR ANDRÉ GONÇALVES, DES. JAYME FERREIRA, COORDENADOR NUGEPNAC; SERVIDORES INTEGRANTES DO NUGEPNAC: MARCO ANTÔNIO, MÁRCIA CORREA, TAISA MENDONÇA, NÁDIA AMANAJÁS, MÁRCIO RÉGIO BARROSO (ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA). DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA (SGPE) – ADELSON MARQUES, REPRESENTANTE DO DESIS – SERVIDOR JOSÉ LUIZ, ASCOM: BERNADETH FARIAS; DES. CARLOS TORK, VICE-PRESIDENTE (AUSÊNCIA JUSTIFICADA – AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE);

3) QUANDO: 19/05/2022.

4) QUE HORAS: 09:00 AS 10 hrs

5) ESPAÇO: VIRTUAL (ZOOM)

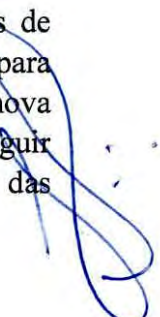
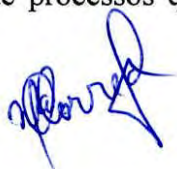
6) CHAMADA: DES. ROMMEL ARAÚJO, PRESIDENTE DO TJAP; DES. AGOSTINO SILVÉRIO, CORREGEDOR-GERAL, REPRESENTADO NESTA REUNIÃO PELO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA DR ANDRÉ GONÇALVES, DES. JAYME FERREIRA, COORDENADOR NUGEPNAC; SERVIDORES INTEGRANTES DO NUGEPNAC: MARCO ANTÔNIO, MÁRCIA CORREA, TAISA MENDONÇA, NÁDIA AMANAJÁS, MÁRCIO RÉGIO BARROSO (ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA). DIRETOR DA SGPE – ADELSON, REPRESENTANTE DO DESIS – SERVIDOR JOSÉ LUIZ, ASCOM: BERNADETH FARIAS;

7) PAUTA: RESOLUÇÃO N.º444/2022; - PORTARIA N.º116/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – MUDANÇAS DETERMINADAS PELO CNJ;

8) MANIFESTAÇÕES DOS PRESENTES NA REUNIÃO:

Desembargador Rommel Araújo abriu a reunião, registrando o bom trabalho desenvolvido pela equipe do NUGEPNAC sob a coordenação do Desembargador Jayme Henrique, e falou sobre a necessidade de adequação do sistema do TJAP as mudanças advindas da RESOLUÇÃO N.º444/2022 e da PORTARIA N.º116/2022, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os prazos assinalados para o seu cumprimento, informou está acompanhando e que há total apoio às equipes para o desenvolvimento e cumprimento dessa tarefa tão relevante;

Desembargador Jayme Henrique – Agradeceu a confiança do Desembargador Presidente, Dr Rommel, no trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Núcleos de gerenciamento de precedentes e ações coletivas e que os trabalhos estão avançando para o desenvolvimento da política de precedentes e que se busca a implantação de uma nova cultura – a de precedentes qualificados – para que possamos aplicá-la e conseguir reduzir o número de processos que chegam no Judiciário. Destacou a realização das

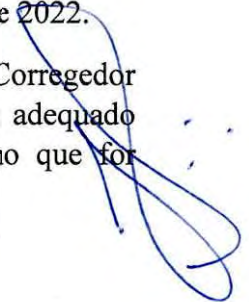


reuniões de escuta ativa que vem sendo realizadas com os órgãos externos, a exemplo da Defensoria Pública e objetivam possibilitar que os advogados, defensores públicos e até os próprios membros do Ministério Público Estadual, ao tomarem conhecimento dos precedentes qualificados evitem até interpor determinadas demandas no judiciário, exceto aquelas que observarem referidos precedentes. Ponderou a necessidade dessas adequações que estão sendo realizadas no sistema, aproveitarem todas as ações já realizadas até então para a alimentação da base de dados do Tribunal e que devemos avançar para o cumprimento das Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Justiça, sem perder o que já se conquistou.

Servidor Marco Antônio – Esclareceu que a Resolução de n.º444 de 2022, institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em todas as suas fases processuais e a **Portaria de n.º116 de 2022** estabelece os requisitos para a padronização das informações que devem ser apresentadas pelos tribunais e pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais para alimentação do Banco Nacional de Precedentes. Abordou o plano de trabalho que está sendo desenvolvido para cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Destacou que a base de dados do núcleo de precedentes vai sofrer alteração, uma vez que o Tucujuris sofrerá adequações por causa da Resolução e da Portaria mencionadas. Ponderou que o NUGEPNAC já está em tratativas com a SGPE e o DESIS, nas pessoas do ADELSON e Luis no trabalho da elaboração do plano de ação. Já foi feita uma primeira parte do plano e encaminhado ao Departamento responsável junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Demonstrou o plano de ação preliminar e que este ainda é apenas uma etapa de muitas outras que virão nos prazos estipulados pelo CNJ e que haverá necessidade de uma ação conjunta para cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Servidor Adelson Marques - Informou que tanto a Secretaria de Gestão processual, quanto a Secretaria de Desenvolvimento de Sistemas em conjunto com os núcleos que são envolvidos na Resolução de n.º444 de 2022, a qual institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) e Portaria já estão trabalhando no plano de ação e implementando também, aquilo que já é possível, das necessidades de adequações do sistema. Relatou que foi feito um cronograma de trabalho para cumprimento dos prazos e que o primeiro plano de ação já foi enviado ao Conselho Nacional de Justiça, seguindo os prazos. Destacou primeiramente o desenvolvimento de um banco de dados e depois na web e por conseguinte a criação dos procedimentos nas varas para cumprirem os preenchimentos dos campos para poder enviar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Também haverá necessidade de mudanças na API. Frisou que não é um trabalho simples e que demandará muito dos envolvidos e que terá de ser estabelecidas prioridades dentro disto para o desenvolvimento técnico até dia 30 de junho de 2022.

Juiz Auxiliar da Corregedoria – André Gonçalves – Falou em nome do Corregedor Geral e pontuou que a gestão de precedentes é importantíssima para um adequado desenvolvimento do trabalho no 1º grau e que se coloca a disposição no que for



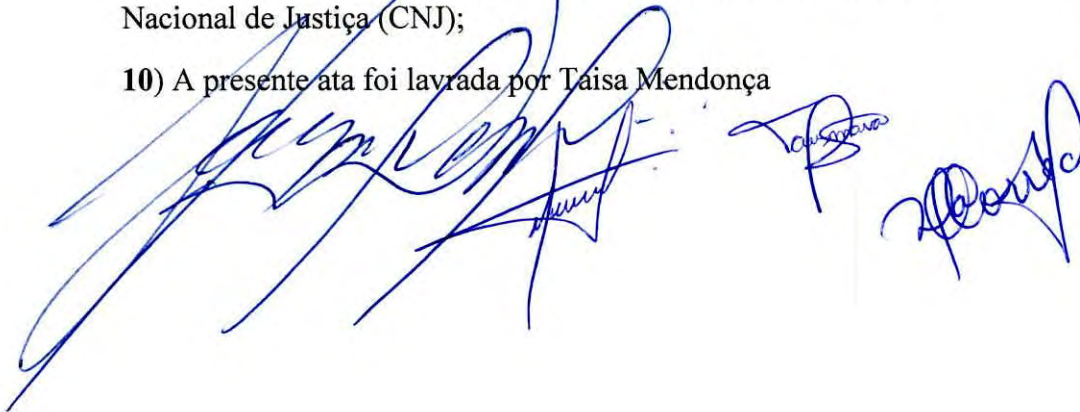
necessário para o auxílio pela Corregedoria do Tribunal para o cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO N.º444/2022 e da PORTARIA N.º116/2022, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Desembargador Rommel Araújo: Em suas considerações finais compromissou que as equipes trabalharão de forma integrada e com esforço da equipe técnica do Tribunal de Justiça para cumprimento pelo Tribunal de Justiça do Amapá dos prazos para a execução do cronograma de trabalho para o atingimento das metas estabelecidas na Resolução de n.º444 de 2022 e Portaria de n.º116 de 2022, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Desembargador Jayme Henrique: Em considerações finais pontuou que o CNJ as vezes nos exige o que parece impossível, mas nós transformamos em possível com nossa criatividade, com a vontade de trabalhar e com a capacidade de cada um que integra esse Tribunal. Então temos tudo para darmos passos largos e ser um núcleo de precedentes que possa ser tornar modelo no futuro próximo.

9) DELIBERAÇÃO FINAL: Determinado as equipes o trabalho em conjunto para o cumprimento do cronograma integrado do sistemas de forma a cumprir o disposto na RESOLUÇÃO N.º444/2022 e da PORTARIA N.º116/2022, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10) A presente ata foi lavrada por Taisa Mendonça



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e fluida à esquerda e duas assinaturas menores à direita.